



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2583

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 454/2026, de 07/08/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao servidor Gilberto Relli.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe0a6977468a30>



PORTARIA Nº 454 DE 07 DE AGOSTO 2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao servidor Gilberto Relli.

O **Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidora **GILBERTO RELI**, CPF nº 681.358.239-91, matrícula nº 13838-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEAF, com fundamento no **artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença prêmio de 30 (trinta) dias, no período de **03/08/2026 a 05/08/2026**, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p20000074684180>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2583

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 455/2026, de 07/08/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao servidor Cíntia Aparecida Ribeiro Nardi

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe0a6977468a30>



PORTARIA Nº 455 DE 07 DE AGOSTO 2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao
servidor Cintia Aparecida Ribeiro Nardi

O **Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINTIA APARECIDA RIBEIRO NARDI**, CPF nº 081.423.549-26, matrícula nº 23363-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fundamento no **artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença prêmio de 90 (noventa) dias, no período de **03/08/2026 a 31/10/2026**, referente ao período aquisitivo de **2016/2021**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4e48977486a60>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2583

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 456/2026, de 07/08/2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao servidor Ana Raquel Skoteki

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe0a6977468a30>



PORTARIA Nº 456 DE 07 DE AGOSTO 2026

Súmula: Concede Licença Prêmio ao
servidor Ana Raquel Skoteki

O **Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA RAQUEL SKOTEKI**, CPF nº 020.679.219-08, matrícula nº 13560-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fundamento no **artigo 100 da Lei Municipal nº 286/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Corbélia)**, licença prêmio de 30 (trinta) dias, no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, referente ao período aquisitivo de **2017/2022**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe090607a060a00>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2583

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145190/2026, de 07/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: PATRICK FURLAN SCHULTZ,

CNPJ: 34.759.511/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio técnico e artístico aos grupos musicais permanentes mantidos pelo Departamento de Cultura do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 404/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe0a6977468a30>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2583

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual, com fundamento na Cláusula Décima, utilizando-se como base de cálculo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O reajuste será aplicado integralmente sobre o valor atualmente vigente, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe0a6977468a30>



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: PATRICK FURLAN SCHULTZ,
CNPJ: 34.759.511/0001-03.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apoio técnico e artístico aos grupos musicais permanentes mantidos pelo Departamento de Cultura do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 404/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual, com fundamento na Cláusula Décima, utilizando-se como base de cálculo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O reajuste será aplicado integralmente sobre o valor atualmente vigente, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 07 de agosto de 2026.

**Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal**

